



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Augusto Carvalho

Em 17 05 05

Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ PLC 114/2005  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.  
Em 18 05 05

(Do Deputado AUGUSTO CARVALHO)

*Stamira Bischoff Lima*  
Assessoria de Planário

Inclui área na Zona Rural de Uso Controlado do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT e dá outras providências.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As Chácaras Rurais Euler Paranhos - CREPs, localizadas no km 3,5 da DF 250, em Sobradinho dos Melos, Distrito Federal, constituem um parcelamento rural para fins agrícolas, passando a integrar a Zona Rural de Uso Controlado, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 114 / 2005  
Fls. N.º 01 Naiane

JUSTIFICAÇÃO

1. As Chácaras Rurais Euler Paranhos (CREP's), localizadas no Km 3,5 da DF 250, em Sobradinho dos Melos-DF, constituem um parcelamento rural para fins agrícolas, devidamente aprovado pelo INCRA em 08 de abril de 1992, conforme publicado no DOU em 14 de abril de 1992;
2. São 260 (duzentos e sessenta) chácaras com as dimensões mínimas de 2 hectares (20.000 m2) cada uma, conforme determina a legislação;

Assessoria de Planário  
Recolhido em 16/05/05 às 9:30  
*Cláudia* 1192830  
Assessoria

*[Handwritten mark]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Gabinete Deputado Augusto Carvalho

3. A maioria dos proprietários das referidas chácaras decidiu fundar, em 26 de abril de 1986, a **Associação Euler Paranhos (AEP)**, com o objetivo fundamental de preservar as suas características rurais, conforme definido nos "Objetivos" do seu Estatuto Social;
4. Uma das poucas tentativas de parcelamento de lote ocorrida na área foi prontamente rechaçada pela AEP, com intervenção imediata junto aos órgãos competentes;
5. Segundo contatos mantidos pela AEP junto à SEDUH, boa parte da área das CREP's é considerada hoje "Zona Urbana de Uso Controlado", conforme mapa oficial do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, plano este aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28/01/97; cabe ressaltar que já que ninguém da comunidade tomou conhecimento da realização de alguma audiência pública.
6. Contudo, apesar dos esforços da AEP e de seus associados na manutenção das características rurais e ambientais da região, o atual Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (PDOT), ao modificar o zoneamento da região, transformando-a de zona rural de uso controlado em zona urbana de uso controlado, provocou uma série de interferências negativas, principalmente estimulando a proliferação de parcelamentos irregulares para fins urbanos na região, o que ameaça seriamente a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos disponíveis, além de causar toda sorte de problemas de cunho ambiental.
7. Vale salientar que, apesar do PDOT ter possibilitado a transformação de boa parte da área em área urbana de uso controlado, nenhuma das mais de 250 chácaras abrangidas pela AEP foi parcelada, todas mantendo o módulo mínimo de dois hectares e as características rurais. Isso demonstra de forma cabal como a comunidade local rejeita a especulação fundiária, que pode trazer lucros fartos e imediatos, preferindo optar pela proteção ao meio ambiente e pela manutenção das características rurais da região. Para a comunidade da Euler Paranhos, a sua maior riqueza é justamente poder contar com o meio ambiente preservado, usando de forma racional o solo e os recursos naturais disponíveis na região.

Dessa forma é que a AEB reivindica o retorno do zoneamento da região para zona rural de uso controlado, o que ensejará uma maior proteção das características originais da área, além de proporcionar uma maior proteção do meio ambiente.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº <u>114</u> / <u>2005</u>
Fls. N.º <u>02</u> <u>Naiane</u>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete Deputado Augusto Carvalho**

Não temos a menor dúvida quanto à importância da presente proposição, e por isso solicitamos o apoio dos ilustres parlamentares desta Casa para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em

**Deputado AUGUSTO CARVALHO**

